

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida



considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **10.1** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: **a)** Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços; **b)** Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do 78 da Lei 8.666/93; **c)** em quaisquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro; **d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; **e)** por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas; **f)** descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima. **10.2** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata. **10.3** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Estado/MA, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. **10.4** – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no edital. **10.5** – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item. **10.6** – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida. **10.7** – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses: **a)** Por decurso de prazo de validade;

11. DOS PREÇOS: **11.1** – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES: **12.1** - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte: **a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento); **b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. **12.2** – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Magalhães de Almeida, através da Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; **12.3** – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades: **12.3.1** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado; **12.3.2** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Magalhães de Almeida, por prazo de até 02 (dois) anos, e, **12.3.3** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal. **12.4** – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Magalhães de Almeida solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei; **12.5** – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa; **12.6** – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Magalhães de Almeida. **12.7** – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal participante, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal participante, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município; **12.8** – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILICITOS PENAIIS: **13.1** – As infrações penais tipificadas na Lei 666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: **14.1** – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: **15.1** – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições: **I** – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços. **II** – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Eletrônico SRP Nº.008/2023 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas. **III** – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO: **16.1** – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **16.2** – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 666/93. Magalhães de Almeida/MA, 17 de março de 2023.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 9751c92f3d6699b2dad8e35dc9b1677d968fd68

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202302022/2023-
CPL/MA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Magalhães de Almeida



TRECHO MURICI DO BAIXÃO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 26 782 0730 1035 0000 CONST. E REC.DE ESTRADAS VIC.PONTES E BUEIROS- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **CONSIDERANDO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO, HEI POR BEM, COM BASE NO INC. VI, DO ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, HOMOLOGAR OS ITENS DOS LOTES LICITADOS, A EMPRESA:** CATEMAR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 01.382.204/0001-05, sediada em Estrada Velha, nº 50, Vila Esperança, 65.095-430 - São Luís - MA, representante GARDÊNIA MENDES AZEVEDO, RG: 1084704991 GEJUSPC-MA, CPF nº 242.397.473-68, **VALOR TOTAL:** R\$ 1.612.133,48 (um milhão seiscentos e doze mil cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 21 DE MARÇO DE 2023. FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 76bef872becb5e19b6d846dd4b9d9e66726c5f29

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202302021/2023-CPL/MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO TRECHO CANABRAVINHA AO BAIXÃO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 26 782 0730 1035 0000 CONST. E REC. DE ESTRADAS VIC. PONTES E BUEIROS- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **CONSIDERANDO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO, HEI POR BEM, COM BASE NO INC. VI, DO ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, HOMOLOGAR OS ITENS DOS LOTES LICITADOS, A EMPRESA:** CATEMAR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 01.382.204/0001-05, sediada em Estrada Velha, nº 50, Vila Esperança, 65.095-430 - São Luís - MA, representante GARDÊNIA MENDES AZEVEDO, RG: 1084704991 GEJUSPC-MA, CPF nº 242.397.473-68, **VALOR TOTAL:** R\$ 978.887,98 (novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 21 DE MARÇO DE 2023. FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: b8312f202f67bd78a55f9d03a3b698f297799859

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202302019/2023-CPL/MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO PRÉMOLDADOS EM RUAS DAS LOCALIDADES: ALTO DE CÉDRO, BOA VISTA E VARGEM GRANDE MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA / MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 15. 451. 0555. 1027. 0000. CONST. RECUP. CALÇAMENTO, MEIO FIO E SARJETAS 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **CONSIDERANDO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO, HEI POR BEM, COM BASE NO INC. VI, DO ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, HOMOLOGAR OS ITENS DOS LOTES LICITADOS, A EMPRESA:** CATEMAR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 01.382.204/0001-05, sediada em Estrada Velha, nº 50, Vila Esperança, 65.095-430 - São Luís - MA, representante GARDÊNIA MENDES AZEVEDO, RG: 1084704991 GEJUSPC-MA, CPF nº 242.397.473-68, **VALOR TOTAL:** R\$ 2.305.297,20 (dois milhões trezentos e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 21 DE MARÇO DE 2023. FRANCISCO DE ASSIS ARAGÃO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: d3b48c9847122281e6d6a7e02e78ccc9d6d82f17

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202302022/2023 – CPL/MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO TRECHO MURICI DO BAIXÃO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA / MA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 26 782 0730 1035 0000 CONST. E REC.DE ESTRADAS VIC. PONTES E BUEIROS- 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **CONSIDERANDO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO, HEI POR BEM, COM BASE NO INC. VI, DO ART. 43, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ADJUDICAR OS ITENS DOS LOTES LICITADOS, A EMPRESA:** CATEMAR TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 01.382.204/0001-05, sediada em Estrada Velha, nº 50, Vila Esperança, 65.095-430 - São Luís - MA, representante GARDÊNIA MENDES AZEVEDO, RG: 1084704991 GEJUSPC-MA, CPF nº 242.397.473-68, **VALOR TOTAL:** R\$ 1.612.133,48 (um milhão seiscentos e doze mil cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA, 20 DE MARÇO DE 2023. FRANCIEL PESSOA DA SILVA, PREGOEIRO OFICIAL.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 334170fec4a22991145fc86d0a06d688d8969e81

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 202302021/2023 – CPL/MA